

EDITAL

Publicitação de início de procedimento de elaboração do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Barcelos

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributo: 10 dias úteis a contar da data do presente edital.

Miguel Jorge da Costa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, publicito que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 25/07/2016, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Barcelos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 4 do Decreto -Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro, conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado visa adequar a regulamentação municipal ao novo Regime Geral dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto- Lei nº 10/2015, de 16 de Janeiro.

Mais torno público, que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa da coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do presente projeto de Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Barcelos, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município de Barcelos, Largo do Município, 4750 - 323 Barcelos ou do endereço de correio eletrónico www.cm-barcelos.pt.

Barcelos, 1 de Agosto de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Miguel Jorge da Costa Gomes